



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC

CAMPUS DE XANXERÊ

AVISO PÚBLICO Nº 001/VR - XXE /EXP/2011

O Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de Xanxerê – SC, Instituição Educacional, com sede na Rua Dirceu Giordani, 696, na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0005-54, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público** para os empregados (docentes) internos que desejarem inscrever-se para **ministrar aula no segundo semestre do ano letivo de 2011**, no **Colégio e Pré-Vestibular Expressivo**, de acordo com os requisitos a seguir indicados.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições devem ser efetuadas de **14 de junho a 21 de junho de 2011**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, no **Setor de Desenvolvimento Humano da Unoesc Campus de Xanxerê**.

1.2 Os candidatos deverão anexar à ficha de inscrição:

- a)** cópia do diploma de graduação e de pós-graduação da maior titulação, se ainda não fornecido ao Setor de Desenvolvimento Humano - DH;
- b)** documentos comprobatórios dos seguintes critérios de avaliação: experiência profissional na área específica do componente curricular, comprovada por meio de fotocópia do registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços; participação em atividade de capacitação para a docência no ensino superior ou atualização na área deste componente curricular nos últimos 12 meses, comprovada por meio de fotocópia dos certificados de participação; publicação em evento ou periódico científico nos últimos 3 anos, comprovada por meio de fotocópia da(s) publicação(ões).

§ 1º. O não atendimento das alíneas “a” e “b” afetarà a pontuação do candidato.

§ 2º. O candidato deve manter atualizado o curriculum vitae no modelo LATTES (CNPQ).

1.4 Não será permitida a inscrição simultânea para vagas no mesmo horário e dia da semana.

1.5 Não será permitida a inscrição de professor contratado em regime emergencial, pois este tem contrato de trabalho por prazo pré-determinado.

2 DAS VAGAS

CURSO		Nº DE HORAS	TURNO	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	N. DE VAGAS
Educação Infantil	Educação Infantil	20 horas semanais	Vespertino	Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais	01
Ensino Fundamental (Séries Iniciais e Finais)	Língua Portuguesa	30 horas semanais	Matutino/Vespertino	Licenciado em Inglês/Português e Respectivas Literaturas	01

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os professores selecionados serão remunerados em conformidade com a Portaria nº 016/VICE-REITOR/UNOESC - XXE/2011.

3.2 Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes do item 2, os professores classificados e que assumirem a vaga, terão carga horária variável e serão remunerados de acordo com os componentes curriculares e atividades que tenham a cumprir em cada ano letivo.

4 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo de docentes será coordenado por uma Comissão Geral de Seleção, nomeada pelo Vice-Reitor de Campus.

4.2 A Comissão Geral de Seleção indicará as Comissões Específicas de Avaliação para proceder a avaliação dos pontos.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 Será atribuída ao candidato pontuação individual conforme critérios a seguir apresentados.

5.2 Critérios de avaliação

I – Maior titulação:

- a)** Especialização (*lato sensu*): 2 (dois) pontos.
- b)** Graduação: 1 (um) ponto.

Parágrafo Único. Será computada a pontuação relativa à maior titulação do candidato, limitada esta à titulação requerida na respectiva vaga constante do item 2 deste aviso público.

II – Regime de trabalho no semestre em curso:

- a)** de 30 a 40 horas: 4 (quatro) pontos.
- b)** de 20 a 29 horas: 3 (três) pontos.
- c)** entre 08 e 20 horas: 2 (dois) pontos.

III – Experiência profissional na área específica, comprovada por meio de fotocópia do registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços:

- a)** Acima de 36 meses: 3 (três) pontos
- b)** De 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos
- c)** De 12 a 23 meses: 1 (um) ponto

IV – Participação em atividade de capacitação para a docência ou atualização na área nos últimos 12 meses, comprovada por meio de fotocópia dos certificados de participação:

- a)** Somatório com 36 horas de capacitação ou superior: 3 (três) pontos
- b)** Somatório entre 24 e 35 horas de capacitação: 2 (dois) pontos
- c)** Somatório entre 12 e 23 horas de capacitação: 1 (um) ponto

V – Publicação em evento ou periódico científico nos últimos 3 anos, comprovada por meio de fotocópia da(s) publicação(ões):

- a)** Dois artigos, ou mais, em periódico científico: 3 (três) pontos
- b)** Um artigo em periódico científico: 2 (dois) pontos

c) Uma apresentação de trabalho, ou mais, em evento científico: 1 (um) ponto

5.3 A atribuição de pontuação em cada critério descrito no item 5.2 incidirá unicamente sobre o quesito (alínea) que permitir ao candidato a maior pontuação possível.

5.4 O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato. O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado, observando-se, no entanto, a exigência de pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.

5.5 Critérios de desempate:

I – Será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério de titulação;

II – Persistindo o empate, será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério regime de trabalho no semestre em curso;

III – Persistindo o empate, será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério experiência na docência;

IV – Como último critério de desempate, será classificado o professor com maior tempo de trabalho na Unoesc.

6 DOS PRAZOS

6.1 A homologação das inscrições válidas ocorrerá no dia 21/06/2011.

6.2 Caberá recurso à Comissão Geral de Seleção até 22/06/2011.

6.3 O processo de avaliação ocorrerá no dia 23/06/2011.

6.4 O resultado final será divulgado no dia 23/06/2011.

6.5 Caberá recurso ao Vice-Reitor de Campus até 24/06/2011.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As vagas de que trata o item 2 deste Edital, somente serão alocadas aos docentes classificados se forem oferecidos os respectivos cursos.

7.2 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção e, em segunda e máxima instância, pelo Vice-Reitor de Campus.

Xanxerê – SC, 14 de junho de 2011.

**Genésio Teo
Vice-Reitor de Campus**